

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA – GRUPO MOTOGERADOR COMPLETO COM TODOS SEUS COMPONENTES E SISTEMAS, BEM COMO O FORNECIMENTO TOTAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Norma Aplicável: Norma Geral de Licitações da Itaipu Binacional – NGL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reuniões do Centro Internacional de Energias Renováveis Biogás – CIBiogás-ER, reuniram-se a Comissão de Licitação e Negociação Específica, designada pela Resolução nº RDE 008/2020, sob a Coordenação do Pregoeiro Márcio Augusto Medeiros, acompanhado pelos membros da Comissão e membros de Apoio Técnico, para a realização dos procedimentos inerentes à Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, em atendimento às disposições contidas na NGL, conforme o Edital respectivo e seus Anexos.

Informamos que não houve recebimento de envelopes VIA CORREIOS.

Conforme horário agendado e divulgado, iniciou-se a sessão pública e procedeu-se o **CREDENCIAMENTO** das empresas presentes para o certame:

- **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A CNPJ: 14.238.231/0001-42.**
- **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA - CNPJ: 10.837.578/0001-50**
- **ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 13.197.381/0001-92.**

Após a etapa de credenciamento, procedeu-se a abertura e análise dos **Documentos de Habilitação (Envelope nº 01)** das empresas citadas, onde a comissão constatou irregularidades e procedeu a Habilitação com Ressalvas na primeira fase da sessão pública, conforme relação abaixo:

- **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A: – Certificado de Regularidade do FGTS**
- **Validade 18/09/2020 a 17/10/2020.**

- **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA:** – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos – CREA – Possui débitos de anuidade e consulta em 05/10/2020.

- **ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA:** – Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos – CREA – Johnnatan Krause Ribeiro Moreno – Possui débitos de anuidade e consulta em 20/10/2020.

- **ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA:** – Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos – CREA – João Carlos Christmann Zank – Possui débitos de anuidade e consulta em 20/10/2020.

Em acordo com todos os participantes e membros da comissão, foi realizado a pausa para o almoço às 12h50min e, alinhando o retorno das atividades partir das 15h00min para dar sequência na sessão.

Após o retorno do almoço e a conclusão da primeira fase, procedeu-se a abertura e análise das **Propostas Comerciais (Envelope nº 03)** das empresas citadas, onde a comissão classificou por ordem de abertura dos envelopes as empresas classificadas na segunda fase da sessão pública, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	R\$
1º	CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A	R\$ 2.624.552,03
2º	LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA	R\$ 2.704.163,35
3º	ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.475.175,00

Após abertura dos envelopes, a sessão foi suspensa a partir das 14h51 para análise técnica das **Propostas Técnicas (Envelope nº 02)** das empresas citadas.

A **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A** foi desclassificada tecnicamente pois não apresentou documentação da equipe técnica, relacionada no **item 7.1.1** – A Proposta Técnica será avaliada pela pontuação no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem). A Nota Final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens: a) Declaração de Aceite/Conhecimento do empreendimento Qualificação da Equipe Técnica, conforme tabela do Edital e também por não atender ao

disposto no **item 5.4.3.2** Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra c) Prova de Regularidade à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

A **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA** apresentou proposta comercial dentro do valor máximo do edital, porém descumpriu o disposto no item 9.1.1 – Carta Proposta letra b) Prazo de Validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

A **ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA** apresentou proposta comercial dentro do valor máximo do edital, entretanto na análise da proposta técnica foi identificado que sua equipe técnica possui a Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos, constando débitos de anuidade.

Considerando o **item 3.3.2.1** – Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Comissão de Licitação e Negociação Específica, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas e considerando também que a empresa citada se enquadra na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, consegue o prazo citado de 5 (cinco) dias para regularização da Certidão citada.

Diante das análises a Comissão de Licitação e Negociação Específica declarou que, a empresa **ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA** conforme classificação final das propostas.

Os documentos foram repassados aos presentes para verificação e rubrica, respeitando-se assim o princípio da publicidade no tocante à documentação de habilitação. A empresa **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A** questionou acerca da Declaração de Garantia apresentada pela empresa **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA**.

Os fornecedores habilitados poderão interpor recurso referente ao processo licitatório no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da presente sessão.

A **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A** manifestou interesse em entrar com recurso contra a decisão da Comissão.

Conforme disposto no item 15.2 do presente edital, todo o processo licitatório será remetido à Diretoria Executiva do CIBiogás-ER para que, conforme o caso homologue o resultado e adjudique o objeto, ou ainda revogue o processo de contratação.

Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro Responsável agradece a presença das licitantes, e declarou encerrada a sessão às 18h00, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Equipe Técnica e representantes credenciados das licitantes.

Márcio Augusto Medeiros
Pregoeiro Oficial

Flaviana Vilas Boas dos Santos
Equipe de Apoio

Fábio Belini
Equipe de Apoio

Felipe Souza Marques
Equipe Técnica

Thiago José Lippo de França
Equipe Técnica

Breno Carneiro Pinheiro
Equipe Técnica

Marcelo Nepomuceno Carius

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A

Fábio Pegoraro

LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA

Ruy Roges Faria Ferreira

ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA